

Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 17 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado (Texto relevante para efeitos do EEE)

Número do auxílio	SA.54888 (2019/X)
Estado-Membro	Portugal
Número de referência do Estado-Membro	
Designação da região (NUTS)	MADEIRA N.º 3, alínea a), do artigo 107.º
Entidade que concede o auxílio	Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden, 3º piso, 9004-528 Funchal www.ideram.pt
Título da medida de auxílio	Sistema de Incentivos à Valorização e Qualificação Empresarial da Região Autónoma da Madeira ("VALORIZAR 2020 ")
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Portaria n.º 358/2019, de 19 junho, publicada no JORAM n.º 98, I Série, relativa à segunda alteração ao Sistema de Incentivos à Valorização e Qualificação Empresarial da Região Autónoma da Madeira ("Valorizar 2020"), criado e regulamentado pela Portaria n.º 98/2015, de 12 de junho (JORAM n.º 84, I Série) e alterado pela Portaria n.º 408/2016, de 4 de outubro (JORAM n.º 174, I Série).
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	SA.42515
Duração	13.6.2015 - 31.12.2020
Setor(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os setores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	-
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	EUR 6.58 (em milhões)
Para garantias	-
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção/Bonificação de juros
Referência à decisão da Comissão	-
Se for cofinanciado por fundos comunitários	FEDER - EUR 27.96 (em milhões)

Objetivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional – Auxílios ao investimento (art. 14.º) – Regime	45 %	20 %

Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (art. 18.º)	50 %	
--	------	--

Ligação Web ao texto integral da medida de auxílio  
<https://joram.madeira.gov.pt/joram/1serie/Ano%20de%202019/ISerie-098-2019-06-19sup.pdf>